



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, consoante autorização do(a) Sr(a). GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE DUAS SALAS DE AULA PARA COMPORTAR OS ALUNOS DAS TURMAS DO MATERNAL, NO DISTRITO DE CANAÃ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Conforme justificativa apresentada no Termo de Referência anexado aos autos do processo, a Secretaria Municipal de Educação, até o presente momento, não dispõe de estrutura física suficiente para comportar o total de alunos matriculados nas turmas do maternal na escola localizada no Distrito Canaã, zona rural do município de Ipixuna do Pará e, dessa forma, necessitando de espaço físico adequado afim de comportar as referidas turmas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado previamente uma avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, compatível com a realidade mercadológica, conforme documento anexado aos autos.

Conforme Laudo técnico de avaliação do imóvel, este atende as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de suas instalações, espaço e localização serem favoráveis à utilização que se destina.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. LUCAS SILVA NEGRÃO,


TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



titular do imóvel, no valor de R\$ 6.650,00 (Seis Mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser pago em 07 parcelas de R\$ 950,00, levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 08 de Junho de 2022


CAROLINE DINIZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente